



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2021 23 DE
FEVEREIRO DE 2021**

MODIFICA O ART. 5.º DO PROJETO
DE LEI 008/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART.1.º - O ARTIGO 5.º DO PROJETO DE LEI N.º 008/2021 DE
26/01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 5.º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICADO COM SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGINDO A
1.º DE JANEIRO DE 2021.**

**Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua
publicação.**

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 23 de FEVEREIRO de
2021


Luis Alves de Araújo

Presidente

João Joaquim dos Santos Filho
Francisco Barbosa Neres
Nicete Teixeira Pinto
Leanderson Rodrigues Vieira
Amplacino da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº 031/2021

RECEBI HOJE 23/02/2021

M.º Tamires Anshade